



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 9.807, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA “LIAN GONG” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sete Lagoas a “Semana *LIAN GONG*”, a ser realizada anualmente na semana do dia 17 do mês de maio.

Parágrafo único. O *Lian Gong* tem sua origem na China, é composto de dois ideogramas, o primeiro *Lian* significa treinar, exercitar e o segundo *Gong*, se pronuncia (*Kung*), significa trabalho persistente e prolongado que atinge um nível elevado de habilidade, segundo conceito da Associação Paulista de Naturologia/ APANAT.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo a instituição da semana para fomentar a realização de eventos especiais destinados a prática regular de exercícios físicos outras práticas corporais terapêuticas, em especial o *LIAN GONG* 18 terapias.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil ou integrar as atividades e campanhas de saúde de práticas corporais terapêuticas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(*Originária do Projeto de Lei nº 574/2023, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá*)

LEI Nº 9.808, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PÁGINA DA MULHER NO SITE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Sete Lagoas inserirá em sua página eletrônica institucional sítio denominado “Página da Mulher”, com o objetivo de reunir informações sobre serviços públicos voltados a essa população.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

Art. 2º A “Página da Mulher” poderá ser acessada por meio de link ou banner inserido na página inicial do site do Poder Executivo, e conterá:

I – informações como endereço, telefone e página eletrônica da Secretaria Municipal da Mulher, Delegacia da Mulher, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público de Minas Gerais, e todos localizados no Município de Sete Lagoas;

II – informações e indicações acerca de Casas de Apoio Humanitário, Psicológicos e afins, bem como demais locais especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência;

III – indicação dos principais instrumentos e equipamentos públicos voltados para o atendimento da mulher, sobretudo os de saúde e assistência social.

Art. 3º Poderão ser inseridos na “Página da Mulher” as informações quanto aos programas e ações em andamento voltados para a população feminina, tanto os de iniciativa pública quanto aqueles oriundos de instituições privadas, tendo em vista a relevância do tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 430/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 16.149 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA “COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL E ESTADUAL PELO FIM DA TUBERCULOSE”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.471 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Memorando 09/2024/SGAMC/SMS-SL, da Superintendente Geral de Assistência de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 12/2024/NAJ/SMS-SL, do Núcleo de Apoio Jurídico e Judicialização da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 29/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão Especial;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

Art. 1º Nomear a Sra. **Júnia Angélica de Oliveira Neves Diniz, Matrícula 602171**, em substituição a Sra. Talita Mayara Araújo Cruz, matrícula 5016451, nomeada através da Portaria nº 15.471 de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 15.471 de 20 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I- Aretuza Silva de Figueiredo – Matrícula: 5016424;

II- Júnia Angélica de Oliveira Neves Diniz – Matrícula: 602171;

III- Samara Rodrigues de Castro – Matrícula: 602707;

IV- Débora Rodrigues da Silva – Matrícula: 5016559.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.269 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E ALTERA A “COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS EM PROCESSOS JUDICIAIS”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.588 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº PCTN-PGM-031/2024, da Presidente da Comissão Especial para levantamento de dados e documentos em processos judiciais;

Considerando o Ofício nº 20/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 15.588 de 28 de julho de 2023.

Art. 2º Alterar os incisos I, IV e V do art. 3º da Portaria nº 15.588 de 28 de julho de 2023, para incluir novas matrículas das servidoras Andreza Alves Barbosa, Tatyane Lagoeiro Araújo Pontelo e Fernanda Duarte Gonçalves.

Art. 3º Desligar a Sra. Raíssa das Chagas Fernandes de Jesus, da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 15.588 de 28 de julho de 2023, a partir de 06 (seis) de novembro de 2023.

Art. 4º Os incisos do artigo 3º da Portaria nº 15.588 de 28 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

“Art. 3º (...)

I – *Andreza Alves Barbosa* – Matrícula: 27.964;

II – *Edna Aparecida Fernandes Moyses* – Matrícula: 24.931;

III – *Tatyane Lagoeiro Araújo Pontelo* – Matrícula: 27.864;

IV – *Fernanda Duarte Gonçalves* – Matrícula: 605496.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 (quinze) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.387 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES RECREATIVAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS A ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ORIUNDOS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 9.598, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990,

Considerando a Lei nº 9.598, de 18 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para entidades civis desportivas, sem fins lucrativos, do Município de Sete Lagoas, nos termos que menciona”;

Considerando o Ofício nº 069/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Considerando o Ofício nº 290/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do uso dos equipamentos esportivos vinculados à Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer.

§1º A Comissão deverá realizar todos os atos, levantamentos e diligências necessárias, podendo requisitar informações aos Órgãos Públicos e a Terceiros.

§2º Compete ainda, à Comissão, proceder a revisão da regulamentação do uso dos espaços de esportes, propondo as alterações que entender pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

I- Herivelton Paulo Martins – Matrícula: 22.558;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

II- Luciana Abreu Nogueira – Matrícula: 22.877;

III- Fabrício Frederighi Fonseca – Matrícula: 22.510;

IV- Helenice Elaine de Oliveira Araújo Castro – Matrícula: 5008389;

V- Cacilda Lima Cardoso – Matrícula: 27.979;

VI- Giovani Guimarães Avelar – Matrícula: 27.898;

VII- Daniela Maia Alves – Matrícula: 26.159;

VIII- Ighor Augusto da Silva Pereira – Matrícula: 26.268;

IX- Marcelo Pires Rodrigues – Matrícula: 27.987.

Art. 3º Aos membros que participarem da Comissão Especial será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devido somente para os membros que participarem de todas as reuniões.

§ 2º O Presidente da Comissão Permanente será responsável por encaminhar as atas das reuniões, mensalmente, para a Secretaria Municipal de Administração, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º A Comissão Especial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Após apresentação do relatório referente a tal período, será feita avaliação quanto a efetividade dos trabalhos da Comissão, assim como quanto a necessidade de prorrogação do prazo ou conversão para Comissão Permanente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de Março de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 16.424 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2.003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências.*”;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de Agente de Fiscalização: Fiscal de Obras e Serviços e Fiscal de Limpeza e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

Posturas, e Técnico de Nível Médio-Fiscal Ambiental, que atenderem as exigências, no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que o Servidor optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **ANDRÉ TAVARES GONÇALVES**, matrícula nº 24.757, nomeado e empossado no Cargo de Agente de Fiscalização-Fiscal de Obras, o ENQUADRAMENTO no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSG4I, retroagindo tal ato a 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 22 de Março de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 16.437 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ALYNNI DE LACERDA BARBOSA**, matrícula 23.251, da Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Planejamento e Controle de Projetos Educacionais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de Abril de 2024.

Sete Lagoas, 27 de Março de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.455 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, ao servidor, Sr. **ADELSON FRANCISCO PEREIRA**, matrícula nº 60.252, Motorista, no período de 01/04/2024 a 01/04/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.456 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. **CAROLINE DE PAULA FRANCO**, matrícula nº 5016350, Nutricionista, no período de 01/04/2024 a 01/04/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.457 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. **JANAÍNA APARECIDA PEREIRA CARDOSO**, matrícula nº 5016340, Atendente de Portaria, no período de 25/04/2024 a 25/04/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.458 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, à Servidora, Sra. **CLÁUDIA CARDOSO COSTA CÉSAR**, matrícula nº 5007838, Auxiliar de Enfermagem, no período de 08/04/2024 a 09/04/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia e da Informação.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.459 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **ADAIR RODRIGUES MARES**, Matrícula nº 22.500, Auxiliar Operacional I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 04 (quatro) de Abril de 2024.**

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 16.460 DE 05 DE ABRIL DE 2.024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*”

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 20.811, Servente Escolar, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 04 (quatro) de Abril de 2024.**

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

PORTARIA Nº 16.461 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*”

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **SILVINA MEIRE SANTOS**, Matrícula nº 21.253, Professora de Educação Básica - PEB, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 04 (quatro) de Abril de 2024.**

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.462 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **MÁRCIO DA ROCHA RIBEIRO**, Matrícula nº 21.542, Auxiliar de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 04 (quatro) de Abril de 2024.**

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16.463 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 22.855, Agente de Fiscalização I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 26 (vinte e seis) de Março de 2024.**

Sete Lagoas, 05 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

PORTARIA Nº 16.464 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **GIRLEI DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 25.739, da Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Execução Financeira, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de Abril de 2024.

Sete Lagoas, 08 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.465 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE PEDAGOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PEDAGOGO, ocupado pela Sra. **MARIA CARMEM DA COSTA**, matrícula nº 23.640, a partir de 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 08 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.466 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE SERVENTE ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de SERVENTE ESCOLAR, ocupado pela Sra. **MARILENE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº 23.514, a partir de 28 (vinte e oito) de Março de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 08 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.467 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, ocupado pela Sra. **MARIA VIRGÍNIA BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 23.533, a partir de 26 (vinte e seis) de Março de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 08 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.468 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE MOTORISTA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de MOTORISTA, ocupado pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA NEPOMUCENO**, matrícula nº 4.453, a partir de 1º (primeiro) de Março de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Idade, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 08 de Abril de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 16.469 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE CESSÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, Inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de Março de 1990,

Considerando o Convênio nº 01/2023 que entre si celebram o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social e a Câmara Municipal de Sete Lagoas, para os fins nele especificados,

Considerando o Ofício nº 15/2024/Presidência, da Câmara Municipal de Sete Lagoas, solicitando a cessão da servidora abaixo descrita;

Considerando o Ofício/SMMU/GAB/198/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Conceder a cessão, da servidora Sra. **ISAURA METZKER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26.076, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Sete Lagoas, **sem Ônus** para esta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 16.472 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos, à servidora, Sra. **CÁTIA LOPES MOREIRA**, matrícula nº 24.779, Auxiliar de Secretaria, no período de 17/04/2024 a 16/04/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 11 de Abril de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSILENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.477 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990, e,

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Resolução do CONANDA nº 170/2014, Resolução do CMDCA nº 229/2015 e Resolução do CMDCA nº 248/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no Setor II, o Sr. **AÍLTON SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO**, pelo período de 06 (seis) de Abril de 2024 a 06 (seis) de Maio de 2024, em substituição a Sra. **ROZENILDA CÂNDIDA DE JESUS**, titular do Cargo, que estará em afastamento por licença saúde.

Sete Lagoas, 11 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 16.478 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ocupado pela Sra. **CLÁUDIA LÚCIA AVELAR FIGUEIREDO SILVA**, matrícula nº 20.697, a partir de 02 (dois) de Abril de 2024, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor), conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 12 de Abril de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2022**, este celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LIBRE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. O contrato originário, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Atualização, Migração, Customização, Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal no Software de Gestão Público e-Cidade (sob licença General Public License – GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br) passa a ser fiscalizado pelo servidor Diego Bueno, matrícula 26254, conforme descrito no 1º termo de apostilamento. ASSINATURA: 29/02/2024.

AVISO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório 038/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de entidades, instituições de utilidade pública ou faculdades de medicina veterinária e demais estabelecimentos veterinários (clínicas veterinárias e/ou hospitais veterinários) para realização de mutirão de castração em felinos e caninos, machos e fêmeas, a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos; fornecimento de equipe para realizar a seleção e cadastramento dos animais a serem esterilizados, destinado a cães e gatos de rua, resgatados e/ou domiciliados (família de vulnerabilidade social) no município de Sete Lagoas/MG, bem como aplicação de doses de vacinas v8, v10 e v11 para caninos (machos e fêmeas), com todos os insumos necessários, sendo 1.449 cirurgias de esterilização em animais felinos e caninos de ambos os sexos e 1.400 dose de vacinas em cães de acordo com a proposta de trabalho nº 005263/2023, que faz parte integrante do termo de convênio nº 1371002248/2023, celebrado entre o município de Sete Lagoas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público aos interessados a suspensão, *sine die*, do referido processo, conforme solicitação do Departamento Requisitante do Objeto, através do Ofício 026/24/CCZ/SMS-SL, para adequações no ETP – Estudo Técnico Preliminar e no TR – Termo de Referência. Diante disso, a Sessão NÃO mais ocorrerá no dia 25/04/2024. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

MÁRCIA MARIA BARBOSA

Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 147/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 101/2022, Concorrência Pública nº 009/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 147/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **PLANETA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 13 de dezembro de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 101/2022, modalidade Concorrência Pública nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Marcos Valentino, localizada na Avenida Canário, nº 100, Bairro Itapuã, fica cancelado unilateralmente. ASSINATURA: 10/04/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 025/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABREU JARDIM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 23 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 025/2018, Dispensa de Licitação nº 004/2018, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Professor Herculino França, nº 20, Centro, Sete Lagoas/MG, para o funcionamento da Perícia Médica e SESMT - Segurança do Trabalho, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 24/02/2024 e termo final a data de 24/02/2025. ASSINATURA: 13/03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3ª CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, onde preza-se pela ininterruptão do serviço público, dada sua natureza e relevância e o Princípio da Universalidade e Integralidade do Sistema Único de Saúde;

A Prefeitura de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, divulga o resultado do chamamento público para o preenchimento de vagas para o cargo de médico das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). O vínculo de trabalho será por meio de contrato temporário com validade até 31 dezembro de 2024, podendo ser renovado por mais um ano.

Tendo em vista o chamamento público realizado no dia 13 de dezembro de 2023 pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, convocamos em **3ª Chamada** os candidatos aprovados dentro do número de vagas relacionadas abaixo para que, em até 10 dias úteis a partir da data desta publicação, compareçam ao Departamento de Gestão de Pessoas - RH, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Centro, Sete Lagoas, com o horário de atendimento de 8h às 16h, para retirarem o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação:

Candidato	Curso de Especialização na Área (Pós)	Experiência na Rede SUS	TOTAL	Situação
DAYANE DALL AGNOL ERTAL	0	0	0	Convocado em 3º Chamada

O não comparecimento em até 10 dias úteis resulta em desclassificação do candidato.

EXTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023- Processo licitatório nº115/2023 – Tomada de Preço nº 01/2023. CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – Contratado – ABREU & FRANÇA LTDA. – OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CANIL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES - CCZ, torna público aos interessados o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que tem como objeto PRORROGAR pelo período de 135 (cento e trinta e cinco) dias, tendo como data final o dia 28/06/2024. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2008 - 15º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 25/2008 – PL075/2008– CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO – VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA – OBJETO: Prorrogação de Locação do imóvel situado à Rua Stella Figueiredo Chassim, nº 30 – A, bairro São João, para funcionamento do ESF São João, de 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor total R\$16.475,28 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), dotação orçamentária: 32583/2024 –13.01.10.301.2073.2608.33390.3600.0000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2019 – Processo Licitatório nº 012/2019 - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019 - CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas – Contratado EXPRESSO SETELAGOANO LTDA / CNPJ: 24.987.653/0001-74, que tem como objeto o realinhamento de preço das passagens rodoviárias, sendo sentido Sete Lagoas/Belo Horizonte e sentido Belo Horizonte/Sete Lagoas para atendimento de pacientes do SUS em tratamento fora de domicílio (TFD). O valor do presente contrato é de R\$ 7.557,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2023 – PROCON SETE LAGOAS.

Referente ao Processo Administrativo nº 3.256/2023
Reclamado/Fornecedor: BANCO PANAMERICANO S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando o acordo firmado entre as partes, em audiência conciliatória, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 18 de abril de 2023.

VANESSA CRISTINA SOUZA COSTA
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO.

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **CANIS MAJORIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.892.483/0001-93, para apresentar resposta, ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

FA nº: 2310070400100197301
Consumidor: Ibiraci Oliveira da Cruz
Fornecedor: Canis Majoris Ltda.

Sete Lagoas, 14 de março de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES
Gerente do PROCON/SL

EDITAL DE CITAÇÃO

O PROCON Municipal de Sete Lagoas, após tentativa frustrada de notificação por carta registrada ao fornecedor, no endereço registrado na Receita Federal, com o objetivo de dar ciência ao procedimento, oportunizar esclarecimentos, bem como, propiciar atendimento ao pedido do consumidor, tendo retornado, a carta registrada com a informação de que o Fornecedor, não foi localizado no



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

endereço informado, e, no uso de suas atribuições legais, **CITA**, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, do Decreto nº 6.618/2021, e art. 241, inciso V, do Código de Processo Civil, a empresa **VOLTZ SETE LAGOAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 47.630.783/0001-50, para apresentar resposta, ou comparecer neste Órgão, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

FA nº: 2310070400100035301

Consumidor: Fernanda de Oliveira Balsamão Zigler e Oliveira

Fornecedor: Voltz Sete Lagoas Ltda.

Sete Lagoas, 13 de março de 2024.

MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MENDES

Gerente do PROCON/SL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 05/2023 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, nos dias 19 de abril ou 22 de abril de 2024, no horário de 09h00 às 12h00 ou 13h00 às 16h00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 05/2023, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital 05/2023.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	DAYSE MARA MAGALHÃES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	SAMUEL ALVES DINIZ

Sete Lagoas-MG, 18 de abril de 2024.

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, nos dias 19 de abril ou 22 de abril de 2024, no horário de 09h00 às 12h00 ou 13h00 às 16h00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 01/2024, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital 01/2024.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ORIENTADOR SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	PEDRO HENRIQUE DO SERRO NASCIMENTO
5º	DENILSON CORRÊA DE MELO
6º	NAYARA VIVIANE BENFICA

Sete Lagoas-MG, 18 de abril de 2024.

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONVITE AOS ARTESÃOS - FEIRA DAS MÃES 2024.

A Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Turismo de Sete Lagoas, por meio deste, **CONVIDA** publicamente artesãos da cidade para participação na Feira das Mães 2024, evento destinado a celebrar e promover o talento artesanal e a criatividade dos artistas locais, além de oferecer uma plataforma para exposição e comercialização de produtos únicos que valorizam a cultura regional e enriquecem a experiência comunitária. Este evento será uma oportunidade excelente para os artistas ampliarem sua visibilidade no mercado, estabelecerem novos contatos profissionais e contribuam para a valorização das tradições e inovações artesanais da nossa cidade.

- **Data e Local:** A Feira das Mães ocorrerá em frente ao Casarão, em três tendas de 10x10 metros cada, nos dias 9, 10 e 11 de maio, proporcionando um espaço amplo e propício para até 30 expositores, sendo que cada expositor terá o espaço de 3 x 2 metros;

- **Inscrições:** Os interessados em participar devem dirigir-se à Casa da Cultura – Rua Getúlio Vargas, 91 - Centro, durante o período de 15 a 30 de abril, das 9h às 16h;

- **Amostra:** Os candidatos deverão apresentar uma amostra representativa de seu trabalho, com nome do Artesão, preços de venda e fotografias dos demais produtos a serem expostos;

- **Crêterios de Seleção:** Tendo em vista o número limitado de vagas, a seleção dos participantes será de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Cultura. Os critérios para seleção serão pautados na excelência e originalidade dos produtos apresentados durante a avaliação;

- **Responsabilidades dos Expositores selecionados:** Cada expositor será responsável pela montagem e desmontagem de seu espaço, seguindo rigorosamente as orientações da organização. A harmonia visual do ambiente expositivo é de suma importância para a qualidade do evento. Cabe ressaltar que os móveis utilizados para exposição dos produtos serão de responsabilidade exclusiva do expositor. Todos os expositores serão responsáveis para manter o local limpo durante o horário da Feira;

- **Atividades Paralelas:** No dia da inauguração da Feira, será realizada uma feira gastronômica na Praça Tiradentes, acompanhada de atrações musicais, proporcionando um ambiente de lazer e entretenimento aos visitantes;

- **Horários de Funcionamento:** Os horários de funcionamento da Feira serão definidos em conjunto entre os expositores participantes e a organização, visando atender às demandas do público e dos próprios expositores da melhor forma possível;

- **Comissão de Seleção:** Informamos ainda que será criada uma comissão composta pelos funcionários da Secretaria Adjunta de Cultura, responsáveis pela avaliação e seleção dos participantes:

1. Karla Resende Duffles - Matrícula 70;
2. Sônia Dias – Matrícula 0108;
3. Vanessa Coutinho - Matrícula 27947.

Esta comissão zelará pela imparcialidade e rigor na seleção, garantindo a excelência do evento;

- NÃO SERÁ COBRADA NENHUMA TAXA PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO.

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

ALAN KELLER FIGUEIREDO JARDIM
Superintendente de Cultura e Juventude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 5619/2023, com a empresa MGF INFORMÁTICA LTDA; Prorrogação do prazo de vigência para 12/04/2025, com justificativa apresentada pelo setor requisitante; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 11 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SAAE

CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024.

A Diretora Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital nº 01/2024, **CONVOCA** as candidatas classificadas na ordem subsequente, para comparecer na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flávia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 22 de abril de 2024, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
5ª	56	***.***.***-68	Ana Lucia Pereira Gonçalves
6ª	548	***.***.***-12	Milva dos Santos Ferreira
7ª	666	***.***.***-35	Solange Soares de Oliveira
8ª	75	***.***.***-75	Ângela Maria Luiz Andrade
9ª	198	***.***.***-14	Edivânia Lúcia Dias Castro

As candidatas convocadas que não se apresentarem na data designada, para os procedimentos administrativos necessários à sua contratação será considerado desistente, e, conseqüentemente, será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, conforme previsto no item 14.8 do Edital nº 01/2024.

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024.

VALERIA PEREIRA DA COSTA SILVA
Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas – CODESEL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 18 de abril de 2024

Número 2677

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L' Ouverture, nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – www.camarasete.mg.gov.br, bem como na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial deverá ser inserida na referida plataforma até às **08h:59min:59 segs. do dia 06/05/2024**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 ou ainda por meio do endereço eletrônico victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

Sete Lagoas/MG, 18 de abril de 2024.

VICTORIA MARIA RIBEIRO CARVALHO

Assistente de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>